



ilhavo
Câmara Municipal

**HASTA PÚBLICA
PARA A CONCESSÃO DE BANCAS DO SETOR DO PEIXE,
DO SETOR DE GÉNEROS E DIVERSOS
DO MERCADO MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

**HASTA PÚBLICA
PARA A CONCESSÃO DE BANCAS DO SETOR DO PEIXE,
DO SETOR DE GÉNEROS E DIVERSOS
DO MERCADO MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

I- EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE 4 BANCAS DE PEIXE, 7 BANCAS DE GÉNEROS E 7 DE DIVERSOS DO MERCADO MUNICIPAL DA BARRA

Faz-se público que terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Município de Ílhavo, sito na Av. 25 de Abril, Ílhavo, pelas 10h30m do dia 26/09/2023 a hasta pública, para **CONCESSÃO DAS BANCAS** :

- **Bancas de Pescado**: - 2, 3, 4, 5.
- **Bancas de Géneros**: - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.
- **Bancas de Diversos (Vestuário e Afins)**: - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.

Pelo valor base de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) para as Bancas de Peixe e 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) para as Bancas de Géneros e de Diversos, em cumprimento da deliberação de Câmara de 01/09/2023, com lanços de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para as bancas de Peixe e de 100,00 € (cem euros), para as restantes bancas.

O período de Concessão é de 5 anos e está sujeito ao pagamento de taxas, nos termos e condições fixados no Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas (RMTOR).

Caso queiram apresentar propostas, as mesmas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado, identificando-se no mesmo o proponente e a menção “Banca n.º...do setor de..... do Mercado Municipal de Barra”, que por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao Presidente da Comissão da Hasta Pública até ao dia 20/09/2023 e entregues no Serviço de Atendimento Geral da CMI das 9h00m às 15h00. Em qualquer dos casos, o proponente entrega também documentos comprovativos da situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social, no que se refere a impostos e contribuições referentes ao exercício do respetivo comércio, indústria e profissão.

Este procedimento inclui, para além do presente “Edital”, as “Condições Gerais da Arrematação” e a “Planta de Localização das Bancas” e encontra-se disponível no portal da Câmara Municipal de Ílhavo em www.cm-ilhavo.pt.

O processo poderá ainda ser consultado das 9h00m às 15h00, em todos os dias úteis no serviço de Atendimento Integrado da CMI.

Ílhavo, 04 de setembro de 2023

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,

(Eng.º João Diogo da Silva Semedo)

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

II- CONDIÇÕES GERAIS DE ARREMATAÇÃO

1. HASTA PÚBLICA

A Hasta Pública será realizada nos termos e de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal das Atividades Económicas de Ílhavo, no Capítulo IV.

2. PUBLICITAÇÃO

A Hasta Pública é publicitada com a antecedência mínima de 10 dias úteis no portal do Município de Ílhavo, bem como no jornal local e nos demais locais de estilo.

3. COMISSÃO QUE DIRIGE A PRAÇA

A praça é dirigida por uma comissão composta por três membros designados pela Câmara Municipal de Ílhavo.

4. ATO PÚBLICO

4.1. No ato público, o proponente ou quem o representa, apresenta o seu cartão de cidadão e número de contribuinte, sem os quais não poderá licitar.

4.2. O valor da proposta deve vir acrescido, no mínimo, do valor de um lanço, o qual servirá para o início da respetiva licitação.

4.3. Não são admitidos lanços inferiores a 250,00€ (bancas de peixe) ou 100,00 €, (bancas de géneros e diversos).

4.4. Podem intervir na praça os interessados ou os seus representantes devida e previamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes para arrematar.

4.5. O interessado deve declarar a qualidade em que licita, nomeadamente, em nome próprio ou em representação de pessoa coletiva, ou ainda como mandatário, gestor de negócios ou representante de outrem, apresentando para o efeito documento comprovativo dessa qualidade no ato da hasta pública, ou, no prazo de cinco dias úteis contados da data da licitação, sob pena de a sua licitação ser dada sem efeito.

4.6. A licitação termina quando o presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

4.7. Terminados os procedimentos enumerados, a banca é adjudicada provisoriamente pela comissão a quem tiver oferecido o preço mais elevado, que deve, de imediato, na Tesouraria da Câmara Municipal de Ílhavo, proceder ao pagamento de uma importância correspondente a 25% do valor da adjudicação, indicando o IBAN para onde será efetuada alguma devolução, necessária no caso previsto infra no ponto 5.3.

4.8. No final da praça é elaborado o respetivo auto de arrematação.

4.9. Não havendo licitação considera-se o ato público deserto.

4.10. A comissão que preside à praça pode a todo o momento suspender o ato, sempre que verifique a ocorrência de factos que possam afetar o seu regular funcionamento, ou falsear ou desvirtuar os objetivos da hasta pública.



ilhavo

Câmara Municipal

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

**HASTA PÚBLICA
PARA A CONCESSÃO DE BANCAS DO SETOR DO PEIXE,
DO SETOR DE GÉNEROS E DIVERSOS
DO MERCADO MUNICIPAL DA BARRA**

4.11. O conluio de licitantes determina a exclusão imediata dos concorrentes da licitação.

4.12. Pode não haver lugar à adjudicação provisória ou definitiva quando haja indícios de conluio entre os proponentes ou qualquer outra causa justificativa.

4.13. Os concorrentes obrigam-se a conhecer, além das presentes “Condições Gerais, o “Edital” e a “Planta”, que constituem o presente procedimento de hasta pública, bem como o “Regulamento Municipal da Atividades Económicas de Ílhavo, maxime, o capítulo IV – Mercado Municipal da Barra”.

5. ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA

5.1. Só pode haver adjudicação definitiva ao concorrente que:

5.1.1. Não detenha quaisquer dívidas para com o Município.

5.1.2. Não seja já detentor da concessão de duas bancas no Mercado da Barra.

5.1.3. Apresente a sua situação regularizada perante o fisco e a segurança social.

5.2. A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal de Ílhavo.

5.3. O Município pode não adjudicar provisória ou definitivamente o lugar objeto da presente hasta pública, mediante fundamentação adequada.

5.4. Se a não adjudicação definitiva se dever a motivo imputável ao Município, a importância recebida é restituída, sem necessidade de requerimento do interessado.

5.5. Se a não adjudicação se fundamentar em motivo imputável ao adjudicatário, nomeadamente quando este não apresentar no prazo de cinco dias acima previsto os documentos instrutórios necessários, perde este o direito ao montante já pago, o Município adjudica provisoriamente a banca ao licitante que tiver efetuado o lanço de montante imediatamente inferior.

6. PRODUÇÃO DE FEITOS

O arrematante fica vinculado a todas as condições da hasta pública, de acordo com o estabelecido no Regulamento Municipal das Atividades Económicas, Capítulo IV, a partir da homologação do auto de arrematação pela Câmara Municipal de Ílhavo.

7. PRAZO DE CONCESSÃO

O período da Concessão é de 5 anos, está sujeito ao pagamento de taxas, nos termos e condições fixados no Regulamento Municipal de Taxas e Outras receitas, bem como ao definido no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto Lei n.º 10/2015 de 16/01 (RJACSR), na sua atual redação .

8. LICENCIAMENTO

Após a adjudicação definitiva da banca e o pagamento do valor da arrematação é emitida a respetiva licença.

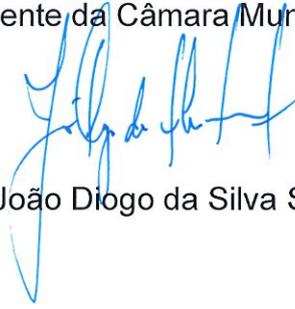
Ílhavo, 04 de setembro de 2023

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo,



(Eng. João Diogo da Silva Semedo)

